

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R009/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus - FUNDAÇÃO ABC
CRS:	Coordenadoria Regional Leste
STS:	Supervisão Técnica de Saúde São Mateus
OS:	Fundação do ABC - FABC
Local:	Rua General Jardim, 36, Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP: 01223-010. Sala de Reuniões II, 6º andar - CPCSS / SMS.G - via Teams
Data:	07/12/2023 - Quinta-Feira às 10:30h
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 4º Trimestre de 2022.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI Assistencial - 6018.2022/000120-9 / Financeiro - 6018.2023/0000339-4 WEBSSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 06/12/2023

INFORMES GERAIS

A avaliação do 4º trimestre de 2022 ocorreu fora do cronograma:

Considerando que, o Termo aditivo do período de outubro, novembro e dezembro (nº 98, 99 e 100 respectivamente) foram assinados em 13 de janeiro de 2023 e publicados no Processo SEI em 14/06/2023. Considerando a disponibilização do últimos atestes deste período em 06 de setembro de 2023. Dessa forma impactando no cumprimento adequado das normativas da Portaria nº 2.342 de 26 de dezembro de 2016. SMS.G que resolve em seu Art. 7º como atribuição a Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial, em CTA, "Acompanhar e avaliar, conforme periodicidade definida no Contrato de Gestão, ou sempre que necessário, a execução dos serviços contratados, de acordo com os critérios e parâmetros de cumprimento das metas e indicadores estabelecidos em contrato", assim como, do pactuado em contrato de gestão;

O subsequente atraso se deve considerando que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional; que em 11 de março de 2020 a COVID-19 foi caracterizada como uma pandemia; e que o encerramento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional foi declarado pelo Ministério da Saúde em 22 de abril de 2022; considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022), alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022), que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e considerando o atraso da publicação da 3ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, realizada em 17 de novembro de 2022.

A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue.

PORTARIA Nº 223/2022-SMS.G de 05 de Abril de 2022 - Estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada, bem como revoga a Portaria SMS nº 462 de 01 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022 - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

PORTARIA Nº 538/2022 -SMS.G de 12 de Agosto de 2022 - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

PORTARIA Nº 719/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022 - Institui e torna Público a versão atualizada em novembro de 2022 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais

PORTARIA Nº 739/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.

PORTARIA Nº 585/2022 - SMS.G de 01 de Setembro de 2022 - Prorroga a vigência da Portaria 492/2020 que tem por objeto a autorização, excepcional, da contratação de testes PCR RT Covid nos Contratos de Gestão.

PORTARIA Nº 56/2023 – SMS.G de 02 de Fevereiro de 2023 - Prorroga o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022, que atualizou indicadores para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais.

PORTARIA Nº 288/2023 – SMS.G de 17 de maio de 2023 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.

PORTARIA Nº 331/2023 – SMS.G de 15 de junho de 2023 - Convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.

TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

TA nº 91/2022 - Acréscimo de recursos de investimento por emenda parlamentar para ampliação, reforma e adequação para a UBS Jd. Paraguaçu;
TA nº 92/2022 - Acréscimo de recursos de investimento por emenda parlamentar para aquisição de aparelho de eletrocardiograma para as unidades UBS CDHU Palanque, UBS Jd. Paraguaçu, UBS da conquista I e PA São Mateus;
TA nº 95/2022 - Aprovação de Plano de Trabalho e Plano Orçamentário dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS para o mês de outubro de 2022;
TA nº 96/2022 - Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS para o mês de novembro/2022;
TA nº 98/2022 - Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/10/2022 a 31/10/2022;
TA nº 99/2022 - Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/11/2022 a 30/11/2022;
TA nº 100/2022 - Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/12/2022 a 31/12/2022;
TA nº 101/2022 - Aprovação do Plano Orçamentário de Investimento para aquisição de equipamentos através do investimento do Projeto de intervenção Local - CER Jardim Tiete II; e
TA nº 102/2022 - Aprovação do plano de trabalho e plano orçamentário para adequações das salas de odontologia.

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período

R009/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus - FUNDAÇÃO ABC	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas									Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional 0%	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional PMSP	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional Programas de Saúde	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %															
ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA																											
N° VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	55241	62000	89,10%	54608	60000	87,28%	60156	60000	95,90%	165150	182000	90,74%	31	200	6200			0			0	165150	175800	93,94%	165150	175800	93,94%
Nº ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS ODONTO ESF	2734	3840	71,20%	2693	3648	67,35%	3219	3648	63,24%	7498	11136	67,33%	4	192	768			0			0	7498	10368	72,32%	7498	10368	72,32%
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	20920	24960	83,81%	21400	24960	78,94%	22169	24960	85,20%	61889	74880	82,65%	2,66	416	1106,56			0			0	61889	73773,44	83,89%	61889	73773,44	83,89%
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	9781	9516	102,78%	9727	9360	91,66%	9625	9360	101,34%	27845	28236	98,62%	5	156	780			0			0	27845	27456	101,42%	27456	27456	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS DA EQUIPE ODONTO CLINICA BASICA		336	0,00%			#DIV/0!			#DIV/0!	336	0,00%			0		1	336	336			0	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!
Nº PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS DA EQUIPE ODONTO ESF	6761	13440	50,12%	5688	12768	0,99%	8721	12768	0,00%	6862	38976	17,61%	4	672	2688			0			0	6862	36288	18,91%	6862	36288	18,91%
TOTAL	95437	114092	83,65%	94116	110736	84,99%	103890	110736	93,82%	269244	335564	80,24%	46,7	1636	11543	1,0	336	336	0,0	0	0	269244	323685	83,18%	268855	323685	83,06%

DÉFICIT EQUIPE I	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	7	11	13	31
ASSISTENTE SOCIAL / 30H			1	1
EDUCADOR FÍSICO / 40H	1			1
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 20H			1	1
FARMACÊUTICO / 40H	2	1		3
PSICÓLOGO / 40H	1	1	2	4
DENTISTA 40H		2	2	4
MÉDICO GENERALISTA / 40H	0,5	2,16		2,66
ENFERMEIRO ESF / 40H	2	2	1	5
TOTAL DO MÊS	13,5	19,16	20	52,66
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 83,06% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R009/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus - FUNDAÇÃO ABC	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas						Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional %	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional PMSP	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %												
UBS TRADICIONAL																								
Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO CLÍNICA BÁSICA	2674	2592	103,16%	2667	2409	85,68%	2712	2409	86,05%	6811	7410	91,92%	3	96	288			0	6811	7122	95,63%	6811	7122	95,63%
Nº CONSULTA ACUPUNTURA	522	660	81,52%	589	660	89,24%	625	660	94,70%	1752	1980	88,48%	0,5	220	110			0	1752	1870	93,69%	1752	1870	93,69%
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	7092	8942	79,31%	7021	8942	76,08%	7432	8942	82,98%	21315	26826	79,46%	2,82	263	741,66			0	21315	26084,34	81,72%	21315	26084,34	81,72%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO	1223	2028	60,31%	2069	1716	148,16%	1718	1716	101,20%	5010	5460	136,36%			0			0	5010	5460	91,76%	5010	5460	91,76%
Nº CONSULTA GENERALISTA	437	664	65,81%	689	664	83,73%	180	664	25,15%	1160	1992	58,23%			0			0	1160	1992	58,23%	1160	1992	58,23%
Nº CONSULTA GO	4586	6579	69,71%	4194	6312	65,56%	5061	6312	80,20%	13786	19203	71,79%	6,66	263	1751,58			0	13786	17451,42	79,00%	13786	17451,42	79,00%
Nº CONSULTA PEDIATRIA	3535	5786	61,08%	4057	5786	65,85%	3762	5786	65,00%	11105	17358	63,98%	0,48	263	126,24			0	11105	17231,76	64,44%	11105	17231,76	64,44%
Nº CONSULTA PSQUIATRIA	284	500	61,40%	356	250	141,60%	416	250	166,80%	1078	1000	107,80%			0			0	1078	1000	107,80%	1000	1000	100,00%
Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO CLÍNICA BÁSICA	5722	9072	63,07%	5387	8736	61,66%	6526	8736	74,70%	17635	26544	66,44%	3	336	1008	3	336	1008	17635	24528	71,90%	17635	24528	71,90%
Nº VD AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23074	26000	88,75%	23083	26000	88,73%	23809	26000	91,57%	69953	78000	89,68%	14	200	2800			0	69953	75200	93,02%	69953	75200	93,02%
TOTAL	49149	62823	78,23%	50112	61475	81,52%	52241	61475	84,98%	149605	185773	80,53%	30,5	1641	6825	3,0	336	1008	149605	177940	84,08%	149527	177940	84,03%

DÉFICIT EQUIPE I	UBS TRADICIONAL			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	2	5	7	14
ENFERMEIRO / 40H	0,25		3,25	3,5
EDUCADOR FÍSICO / 40H		1	1	2
FARMACÊUTICO / 40H		1	1	2
FONOAUDIÓLOGO / 40H	0,5			0,5
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	1	1	1	3
PSICÓLOGO / 40H			1	1
FISIOTERAPEUTA / 20H		1	1	2
MÉDICO PEDIATRA / 20H	0,16	0,28	0,04	0,48
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 20H	2,58	2,14	1,94	6,66
DENTISTA / 20H		2	1	3
MÉDICO CLÍNICO / 20H	0,32	1,5	1	2,82
ENFERMEIRO ESF / 40H	2	1		3
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	1			1
MÉDICO ACUPUNTURISTA / 20H		0,5		0,5
TOTAL DO MÊS	9,81	16,42	19,23	45,46
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 84,03% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R009/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus - FUNDAÇÃO ABC	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP													
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR - EMAP	143	120	119,17%	129	120	107,50%	207	120	172,50%	479	360	133,06%	100,00%
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	206	180	114,44%	205	180	113,89%	229	180	127,22%	640	540	118,52%	100,00%
TOTAL	349	300	116,33%	334	300	111,33%	436	300	145,33%	1119	900	124,33%	100,00%

DÉFICIT EQUIPE I	ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
FISIOTERAPEUTA / 30H	1	1		2
TOTAL DO MÊS	1	1	0	2
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R009/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus - FUNDAÇÃO ABC	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO													
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	294	312	94,23%	294	312	94,23%	299	312	95,83%	887	936	94,76%	94,76%
TOTAL	294	312	94,23%	294	312	94,23%	299	312	95,83%	887	936	94,76%	94,76%

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
ACOMPANHANTE DE IDOSO / 40H		1	1	2
TOTAL DO MÊS	0	1	1	2
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 94,76% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

DÉFICIT EQUIPE II	AMA 12H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			
PLANTÃO	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO CLÍNICO	2	2	5	9
MÉDICO PEDIATRA	3	2	7	12
TOTAL DE PLANTÕES	5	4	12	21
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe no período.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R009/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus - FUNDAÇÃO ABC	Produção Trimestral WEBSAASS												Déficit de Equipe x Metas Previst			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %									
HD - HOSPITAL DIA																					
Nº CONSULTA ANGIOLOGISTA	173	72	240,28%	223	72	309,72%	164	72	227,78%	560	216	259,26%			0	560	216	259,26%	216	216	100,00%
Nº CONSULTA CARDIOLOGIA	670	720	93,06%	606	720	84,17%	512	720	71,11%	1788	2160	82,78%			0	1788	2160	82,78%	1788	2160	82,78%
Nº CONSULTA DERMATO	248	648	38,27%	311	648	47,99%	406	648	62,65%	965	1944	49,64%			0	965	1944	49,64%	965	1944	49,64%
Nº CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	731	864	84,61%	821	864	95,02%	696	864	80,56%	2248	2592	86,73%			0	2248	2592	86,73%	2248	2592	86,73%
Nº CONSULTA GINECOLOGISTA/PNAR	270	432	62,50%	234	432	54,17%	253	432	58,56%	757	1296	58,41%			0	757	1296	58,41%	757	1296	58,41%
Nº CONSULTA GO/MASTOLOGISTA	129	288	44,79%	203	288	70,49%	137	288	47,57%	469	864	54,28%			0	469	864	54,28%	469	864	54,28%
Nº CONSULTA HEMATOLOGISTA	0	144	0,00%	36	144	25,00%	100	144	69,44%	136	432	31,48%			0	136	432	31,48%	136	432	31,48%
Nº CONSULTA HOMEOPATA		240	0,00%	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	0	240	0,00%			0	0	240	0,00%	0	240	0,00%
Nº CONSULTA INFECTOLOGISTA		144	0,00%	164	144	113,89%	73	144	50,69%	237	432	54,86%			0	237	432	54,86%	237	432	54,86%
Nº CONSULTA NEUROLOGISTA	86	144	59,72%	116	144	80,56%	123	144	85,42%	325	432	75,23%			0	325	432	75,23%	325	432	75,23%
Nº CONSULTA ORTOPEDISTA	527	576	91,49%	530	576	92,01%	591	576	102,60%	1648	1728	95,37%			0	1648	1728	95,37%	1648	1728	95,37%
Nº CONSULTA OTORRINO	128	144	88,89%	111	144	77,08%	140	144	97,22%	379	432	87,73%			0	379	432	87,73%	379	432	87,73%
Nº CONSULTA PNEUMO	201	384	52,34%	146	384	38,02%	155	384	40,36%	502	1152	43,58%	2	144	288	502	864	58,10%	502	864	58,10%
Nº CONSULTA PROCTOLOGISTA	167	72	231,94%	71	72	98,61%	18	72	25,00%	256	216	118,52%			0	256	216	118,52%	216	216	100,00%
Nº CONSULTA REUMATOLOGISTA	205	288	71,18%	205	288	71,18%	257	288	89,24%	667	864	77,20%			0	667	864	77,20%	667	864	77,20%
Nº CONSULTA UROLOGISTA	340	576	59,03%	374	576	64,93%	395	504	78,37%	1109	1656	66,97%			0	1109	1656	66,97%	1109	1656	66,97%
Nº TOTAL CIRURGIA (EXCETO ANESTESISTA) - HORA CERTA	420	320	131,25%	377	320	117,81%	384	320	120,00%	1181	960	123,02%			0	1181	960	123,02%	960	960	100,00%
Nº TOTAL CONSULTA (CIRURGICA) - HORA CERTA	1049	288	364,24%	751	288	260,76%	938	306	306,54%	2738	882	310,43%			0	2738	882	310,43%	882	882	100,00%
TOTAL	5344	6344	84,24%	5279	6104	86,48%	5342	6050	88,30%	15965	18498	86,31%	2,0	144	288	15965	18210	87,67%	13504	18210	74,16%

SEM META INDIVIDUAL PREVISTA	Produção Trimestral WEBSAASS											
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE		
	REALIZADO			REALIZADO			REALIZADO			TOTAL REALIZADO		
HD - HOSPITAL DIA												
Nº CONSULTA CIRURGIA PEDIÁTRICO	88			218			354			660		

DÉFICIT EQUIPE I	HD - HOSPITAL DIA			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
ENFERMEIRO RT / 40H		1		1
ENFERMEIRO / 36H			1	1
FONOAUDIÓLOGO / 40H	1	1	1	3
ENFERMEIRO OBSTETRA / 40H			1	1
MÉDICO PNEUMOLOGISTA / 12H		1	1	2
TOTAL DO MÊS	1	3	4	
TOTAL	4º Trimestre			8

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 74,16% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

No quadro "Sem meta Individual prevista" trata-se de um dado para acompanhamento e está consolidado no N° total consulta (cirurgica).

R009/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus FUNDAÇÃO ABC	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO													
Nº DENSITOMETRIA	170	150	113,33%	189	150	126,00%	241	150	160,67%	600	450	133,33%	100,00%
Nº COLONOSCOPIA	40	40	100,00%	32	40	80,00%	34	40	85,00%	106	120	88,33%	88,33%
Nº COLPOSCOPIA	117	110	106,36%	90	110	81,82%	69	110	62,73%	276	330	83,64%	83,64%
Nº ECOCARDIOGRAFIA COM E SEM DOPPLER	188	200	94,00%	181	200	91,00%	163	200	81,50%	533	600	88,83%	88,83%
Nº ELETROENCEFALOGRAFIA	8	12	66,67%	17	12	141,67%	13	12	141,67%	42	36	116,67%	100,00%
Nº ENDOSCOPIA	67	60	111,67%	38	60	63,33%	41	60	68,33%	146	180	81,11%	81,11%
Nº M.A.P.A/HOLTER	101	150	67,33%	110	150	73,33%	113	150	75,33%	324	450	72,00%	72,00%
Nº MAMOGRAFIA	520	600	86,67%	753	600	125,17%	327	600	89,33%	1807	1800	100,39%	100,00%
Nº TESTE ERGOMÉTRICO	163	170	95,88%	181	170	106,47%	128	170	75,29%	472	510	92,55%	92,55%
Nº ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER(DOPPLER VASCULAR)	373	340	109,71%	373	340	109,71%	416	340	122,35%	1162	1020	113,92%	100,00%
Nº ULTRASSONOGRAFIA GERAL	522	700	74,57%	385	700	55,57%	434	700	62,00%	1345	2100	64,05%	64,05%
Nº ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO	630	550	114,55%	637	550	116,00%	473	550	86,55%	1744	1650	105,70%	100,00%
Nº ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICA	122	130	93,85%	105	130	80,77%	123	130	94,62%	350	390	89,74%	89,74%
TOTAL	3021	3212	94,05%	3091	3212	96,23%	2575	3212	80,17%	8907	9636	92,43%	88,29%

LIVRE DEMANDA	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL DO TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	TOTAL REALIZADO
SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO				
Nº ELETROCARDIOGRAFIA	101	102	77	280
Nº RAO X	1348	1098	1301	3679
TOTAL	1449	1200	1378	3959

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 88,29% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R009/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus - FUNDAÇÃO ABC	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO													
CER II - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO II													
Nº PACIENTE NOVO - CER	37	55	67,27%	43	55	78,18%	108	55	196,36%	188	165	113,94%	100,00%
TOTAL	37	55	67,27%	43	55	78,18%	108	55	196,36%	188	165	113,94%	100,00%

DÉFICIT EQUIPE I	CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	1	2	2	5
FISIOTERAPEUTA / 30H		1	1	2
TOTAL DO MÊS	1	3	3	7
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS
A linha de serviço atingiu 100% da produção prevista. Há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.
Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto). Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R009/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus FUNDAÇÃO ABC	Produção Trimestral WEBSAASS												Difícit de Equipe x Metas PrevTrava 100%			
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Difícit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
CEO - ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS																
Nº ATENDIMENTO ORTO	205	320	64,06%	160	160	14,38%	62	160	4,38%	235	640	36,72%			0	36,72%
Nº ATENDIMENTO PROTESISTA	95	120	79,17%	127	120	43,33%	113	120	94,17%	260	360	72,22%	1	120	120	100,00%
Nº PROCEDIMENTO CIRURGIA ORAL	30	80	37,50%	27	80	37,50%	2	80	2,50%	62	240	25,83%			0	25,83%
Nº PROCEDIMENTO ENDO	36	80	45,00%	48	80	60,00%	55	80	68,75%	139	240	57,92%			0	57,92%
Nº PROCEDIMENTO PACIENTE ESPECIAL	90	160	101,25%	72	160	45,00%	100	160	62,50%	334	480	69,58%			0	69,58%
Nº PROCEDIMENTO PERIO	102	60	170,00%	32	60	53,33%	97	60	161,67%	231	180	128,33%			0	100,00%
Nº PRÓTESE/APARELHO ENTREGUE	60	60	100,00%	47	60	38,33%	46	60	76,67%	129	180	71,67%	1	10	10	75,88%
TOTAL	618	880	70,23%	513	720	71,25%	475	720	65,97%	1390	2320	59,91%	2,0	130	130	60,23%

LIVRE DEMANDA	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Outubro		Novembro	
	REAL		REAL	
CEO - ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				
Nº PROCEDIMENTO SEMIO	83		30	
			2	
			115	

DÉFICIT EQUIPE I	CEO - ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
DENTISTA PROTESISTA / 20H		1		1
TOTAL DO MÊS	0	1	0	1
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS
A linha de serviço atingiu 60,23% da produção prevista. Há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.
Em decorrência a obra de construção do novo CEO, os profissionais foram realocados e isso impacta na produção. Em Acordo à época com a STS e CRS ficou pactuado que as metas seriam justificadas durante o período de obras.
Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).
Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R009/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus - FUNDAÇÃO ABC	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
APD - PROGRAMA ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA													
Nº PACIENTE ACOMPANHADO PELO PROGRAM. ACOMP.PESSOA DEF.	757	70	1081,43%	726	70	1037,14%	767	70	1095,71%	2250	210	1071,43%	100,00%
TOTAL	757	70	1081,43%	726	70	1037,14%	767	70	1095,71%	2250	210	1071,43%	100,00%

DÉFICIT EQUIPE I	APD - PROGRAMA ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
FONOAUDIÓLOGO / 40H	1	1	1	3
TOTAL DO MÊS	1	1	1	3
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS
A linha de serviço atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.
Foi realizado pelo parceiro a consolidação dos dados dos novos indicadores previstos na portaria nº 333/2022 SMS, sendo assim o correto para o N° paciente acompanhado pelo program. acomp. Pessoa def. seria 144 em outubro, 94 em novembro e 82 em dezembro. Não impactando a produção, atingindo 100% da meta.
Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R009/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus - FUNDAÇÃO ABC	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL													
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	388	155	250,32%	399	155	250,32%	415	155	267,74%	1191	465	256,13%	100,00%
TOTAL	388	155	250,32%	399	155	257,42%	415	155	267,74%	1191	465	256,13%	100,00%

DÉFICIT EQUIPE I	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
FONOAUDIÓLOGO / 40H		0,5	0,5	1
MÉDICO PSIQUIATRA / 20H	1	1	1	3
TOTAL DO MÊS	1	1,5	1,5	4
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 100% da produção prevista. Há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto). Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R009/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus - FUNDAÇÃO ABC	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TAL DO TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	TOTAL REAL
PA - PRONTO ATENDIMENTO				
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA	11395	11488	9034	31917
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO	431	621	598	1650
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA C/ REMOÇÃO	120	107	106	333
TOTAL	11946	12216	9738	33900

DÉFICIT EQUIPE II	PA - PRONTO ATENDIMENTO			PLANTÕES
PLANTÃO	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
STS A				
MÉDICO CLÍNICO / DIURNO	3	1	0	4
MÉDICO CLÍNICO / NOTURNO	1		0	1
MÉDICO PEDIATRA/ ASSISTENCIAL / 12H - NOTURNO	1			1
TOTAL DE PLANTÕES	5	1	0	6
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe no período.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Condolidado de Produção										
Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal TA n° 98 Outubro	% do Custeio Mensal TA n° 99 Novembro	% do Custeio Mensal TA n° 100 Dezembro	Recursos Humanos		Produção			
					Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final
									% Final após análise (trava de 100%)	Resultado
Atenção Básica	EMAD/EMAP	1,83%	1,83%	1,83%	2		1119	900	124,33%	Não há indicação de desconto
	ESF/ESB/PAVS	35,06%	35,83%	35,83%	52,66		269244	323685,44	83,18%	Não há indicação de desconto*
	PAI	1,08%	1,11%	1,11%	2		887	936	94,76%	Não há indicação de desconto
	EAB/EAC	21,94%	22,49%	22%	45,46		149605	177939,52	84,08%	Não há indicação de desconto*
	AMA 12H	12,15%	12,43%	12,43%		21				
Atenção Especializada	RAPS/CAPS	2,05%	2,08%	2,08%	4	0	1191	465	256,13%	Não há indicação de desconto
	SADT	7,00%	7,29%	7,29%			8907	9636	92,43%	Não há indicação de desconto
	HD				8		15965	18210	87,67%	Não há indicação de desconto*
	CER				7		188	165	113,94%	Não há indicação de desconto
	APD	1,22%	1,44%	1,44%	3		2250	210	1071,43%	Não há indicação de desconto
	CEO	0,57%	0,60%	0,60%	1		1390	2320	59,91%	Não há indicação de desconto*
Rede de Urgência e Emergência	PA	9,68%	9,98%	9,98%		6	33900			
PERFORMANCE TOTAL DO CG NO TRIMESTRE					125,12	27	484646	534466,96		

INFORMAÇÕES GERAIS:

*Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Durante o período avaliado iniciou-se a organização do processo de trabalho das equipes com vistas a responder as mudanças dos novos indicadores e monitoramento do quadro de equipe previstos com a nova portaria nº 333/2022.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato										
Qualidade										
Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado			Pontuação		
					OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pontualidade na Entrega	Pontualidade na entrega de relatórios mensais de prestação de Contas Assistenciais e financeiras		Envio de documentos no prazo		CUMPRIU	CUMPRIU	CUMPRIU	40	20	40
Qualidade da Informação	Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Q2	≥ 90%	São Mateus		100%			40	
Educação Continuada	Execução do plano de educação permanente aprovados pela CRS	Q3	100%	São Mateus						
Controle Vacinal	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo	Q4A/Q4B	≥ 90%	São Mateus						
Eficácia do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré natal e puerpério	Q5	≥ 75%	São Mateus	78,12%			60		
Eficácia do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré natal	Q6	≥ 75%	São Mateus			80,60%			60
Satisfação do Usuário	Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Q7	"a contento"	São Mateus		A CONTENTO			40	
Atividade do Conselho Gestor	Funcionamento do Conselho Gestor	Q8	≥ 80%	São Mateus						
Pontuação Final da Matriz de Indicadores								100	100	100

Qualidade:

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Outubro	Novembro	Dezembro
95/2022	Aprovação de Plano de Trabalho e Plano Orçamentário dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS para o mês de outubro de 2022;	R\$ 348.181,32		
96/2022	Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS para o mês de novembro/2022;		R\$ 348.181,32	
98/2022	Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/10/2022 a 31/10/2022;	R\$ 19.433.198,11		
99/2022	Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/11/2022 a 30/11/2022;		R\$ 19.433.198,11	
100/2022	Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/12/2022 a 31/12/2022;			R\$ 19.433.198,11
	TOTAL MÊS	R\$ 19.781.379,43	R\$ 19.781.379,43	R\$ 19.433.198,11
Total	TOTAL TRIMESTRE	R\$ 58.995.956,97		

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio SALDO REMANESCENTE				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Outubro	Novembro	Dezembro
98/2022	Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/10/2022 a 31/10/2022;	R\$ 778.151,48		
99/2022	Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/11/2022 a 30/11/2022;		R\$ 101.547,95	
100/2022	Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/12/2022 a 31/12/2022;			R\$ 101.547,95
	TOTAL MÊS	R\$ 778.151,48	R\$ 101.547,95	R\$ 101.547,95
Total	TOTAL TRIMESTRE -SALDO REMANESCENTE	R\$ 981.247,38		

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe	
Mês de Referência	Valor do Desconto
Outubro	R\$ 282.649,85
Novembro	R\$ 411.608,58
Dezembro	R\$ 365.775,70
Total	R\$ 1.060.034,13

Assinaturas

Validado,

São Paulo, 07 de dezembro de 2023

PARTICIPANTES CTA

OSS: Tiago Pezzo

STS: Patricia Araujo Querubim Ritt

STS: Fabiana Pereira Xavier

CRS: Brenda Camile da Silva Santos

CPCS (Coordenadora da CTA): Karina Silva de Oliveira

CPCSS: Barbara Herglotz Regis Chaves

CPCS (DPC/DAFIN): Fabiana de Jesus França Vilioti

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período.

Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe Mínima apresentados acima foram extraídos do processo SEI CG R009 2022: 6018.2023/0000339-4, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.

O valor apresentado nesta página é de custeio conforme cronograma de desembolso dos Temos Aditivos mencionados acima, sendo que o restante do valor será suportado conforme descrito no TA nº 98, 99 e 100/2022, anuindo a entidade no total de R\$ 981.247,38 com a utilização de saldos financeiros no montante pactuado visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

PROCESSO 6018.2022/0000120-9

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 094801918

São Paulo, 07 de dezembro de 2023.

Trata-se de informativo para validar a ata da CTA do 4º Trimestre de 2022 do CG R009/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Mateus - Organização Social de Saúde Fundação ABC, realizada no dia 07/12/2023 conforme doc. 094801818 estando assim validada e acordada por todos os representantes que assinam este documento



Karina Silva de Oliveira
Assessor(a) III
Em 07/12/2023, às 13:07.



Brenda Camile da Silva Santos
Assessor(a) Técnico(a) I
Em 07/12/2023, às 14:17.



Barbara Herglotz Regis Chaves
Assessor(a) III
Em 07/12/2023, às 14:45.



Fabiana de Jesus França Vilioti
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 07/12/2023, às 16:27.



TIAGO HENRIQUE PEZZO
usuário externo - Cidadão
Em 08/12/2023, às 15:48.



Patricia Araujo Querubim Ritt
Supervisor(a)
Em 11/12/2023, às 07:45.



Fabiana Pereira Xavier
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 11/12/2023, às 13:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094801918** e o código CRC **63B15504**.